

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PPES)

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **Convocação dos candidatos e informações para realização do Exame Psicotécnico – 16º e 31º Editais de Reintegração** do Concurso Público Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados, para a realização do Exame Psicotécnico, conforme o quantitativo estipulado no Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo Único desta publicação.

1.2. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O Exame Psicotécnico será realizado exclusivamente na data, horário e local informados no Anexo Único desta publicação, não sendo permitido a realização destes de forma diversa ao estipulado.

2.2. O candidato, deve visualizar seu local, sala e o horário da avaliação e, poderá imprimir seu cartão de convocação através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, acessando a “Área do Candidato”, na seção “Mais Informações”.

2.3. Para a realização do Exame Psicotécnico o candidato deverá comparecer com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.4. **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 12H, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, e SERÃO FECHADOS ÀS 12H45MIN, SENDO TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DE QUALQUER CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO.**

2.5. Serão aceitos documentos de identificação de forma física e/ou digital com foto.

2.6. Dos documentos digitais serão aceitos apenas: CNH Digital, RG Digital e CIN Digital, desde que apresentados por meio dos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, não sendo permitido *prints* ou arquivo em formato PDF.

2.7. O IDCAP não se responsabilizará por falhas de acesso ou funcionamento dos aplicativos oficiais de identificação digital, incluindo o Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos dos candidatos, instabilidades na conexão, uso inadequado dos aplicativos ou qualquer outro fator que inviabilize a apresentação do documento digital previsto na alínea “i” do item 9.2 do edital de abertura, no dia da realização do exame.

2.8. O IDCAP não disponibilizará acesso à internet para consulta aos aplicativos de identificação, recomendando-se que o candidato leve também o documento em sua forma física.

2.9. O candidato que apresentar documento digital que não contenha fotografia, este não será aceito para fins de identificação, ficando o candidato responsável por apresentar outro documento oficial que contenha foto.

2.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.11. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões, devendo se retirar imediatamente do local.

2.8.1. Não será aceito fotocópia, mesmo colorida e autenticada, do documento de identidade.

2.8.2. O candidato que não observar o item acima, não realizará o exame psicotécnico e será considerado ausente e eliminado deste certame.

2.8.3. No dia do exame psicotécnico o candidato deverá comparecer ao local e no horário predeterminados no edital de convocação para essa fase, portando documento de identificação original permitido neste edital e de **caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.**

2.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.8.5. A CNH vencida é válida como documento de identificação pessoal, desde que contenha foto.

2.9. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do processo seletivo privado.

2.10. Os candidatos não poderão utilizar máquinas fotográficas e/ou filmadoras, bem como equipamentos de comunicação que possuam a capacidade de fotografar e filmar, do momento que estejam no local do teste de avaliação

psicológica até o final do exame.

2.11. No dia da realização do exame psicotécnico, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo aqueles amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, sendo eliminado do certame caso descumpra o determinado.

2.12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame psicotécnico sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.13. Não será fornecido alimento aos candidatos e não haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo sugerido ao candidato que leve seu próprio lanche.

2.14. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado o exame no local de realização destas. Após o término e a entrega de todo o seu material do exame, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

2.15. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

3. DO EXAME

3.1. O exame psicotécnico é de caráter ELIMINATÓRIO e ocorrerá em observância aos critérios dispostos no edital de abertura.

3.2. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP à época da aplicação, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de exame psicotécnico de aplicação coletiva e/ou individual.

3.3. Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização de exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química e/ou alcoólica que possa influenciá-lo, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. Indica-se que o candidato que utilize óculos ou lentes de grau compareça ao exame psicotécnico portando-o.

3.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.5. O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

3.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IDCAP poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

3.7. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a)** a comunicação entre candidatos;
- b)** consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c)** escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d)** o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e)** o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f)** o uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais com apresentação de laudo médico original e impresso;
- g)** o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de deficientes auditivos com apresentação de laudo médico original e impresso;

3.8. Durante a realização do exame não será permitido portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope de segurança: cartão de confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização do exame.

3.9. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 12 de agosto de 2026

**Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP**

Convocação dos candidatos e informações para realização da avaliação psicológica

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	ENDEREÇO	DATA	SALA
197057194	ANTONIO CLIMERIO NETO AZEVEDO SANTOS	V-09 - EMEF ÉBER LOUZADA ZIPPINOTI	Rua Natalina Daher Carneiro, 815, Jardim da Penha, Vitória - ES	23/08/2026	ÚNICO - 1º ANDAR - SALA 10
197024960	PAULO DOS SANTOS SIMÃO	V-09 - EMEF ÉBER LOUZADA ZIPPINOTI	Rua Natalina Daher Carneiro, 815, Jardim da Penha, Vitória - ES	23/08/2026	ÚNICO - 1º ANDAR - SALA 10